



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2017
(Contém folhas)

ATA Nº 14

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Jorge Alves Custódio	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/06/2017

ATA Nº 14

----- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Sandra Maria da Silva Seco, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, por se encontrar em representação do Município na FIA - Feira Internacional de Artesanato. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2017 foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria. Não participou na votação a Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por ter estado ausente na referida reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1.1 - Informações do Senhor Presidente
- Incêndios

----- O Senhor Presidente informou o Executivo que o incêndio que deflagrou em Pedrógão Grande, teria tido o seu início no lugar de Escalos Fundeiros, por volta das 14



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

horas de sábado, 17 de junho; -----

----- Que, a área ardida no concelho de Pampilhosa da Serra foi cerca de 8.000 hectares;

----- Que, estando o Município representado na FIA - Feira Internacional de Artesanato, em Lisboa, houve uma enorme onda de solidariedade para o com o que se estava a passar em Pampilhosa da Serra, bem como nos concelhos afetados pela catástrofe; -----

----- Que, neste evento, esteve presente o nosso conterrâneo Tony Carreira a manifestar total apoio e solidariedade; -----

----- Que, o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, esteve presente em Pampilhosa da Serra, com quem reuniu, manifestando o seu apoio e solidariedade; -----

----- Que, agradece à população em geral, bem como às Instituições, todo o apoio e colaboração; -----

----- Que, os municípios de Proença-a-Nova e Montemor-o-Velho disponibilizaram equipamento que permitiu o combate aos incêndios através da construção de aceiros. -----

1.2 - VOTO DE PESAR - INCÊNDIOS JUNHO 2017

----- 1.2.1 - A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2017, deliberou por unanimidade, manifestar o seu profundo pesar pelas vítimas dos incêndios em Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos, e endereçar às famílias afetadas a sua solidariedade de dor e consternação. -----

----- É um momento de profundo sentimento e de grande tristeza para as respetivas famílias, amigos e população dos concelhos abrangidos pela calamidade. -----

----- A Autarquia enaltece igualmente o trabalho dos Bombeiros e de todos os meios da Proteção Civil e em particular os Bombeiros das várias Corporações envolvidas, pelo esforço notável demonstrado neste momento particularmente difícil. -----

----- 1.2.2 - Expressar as mais sinceras condolências aos familiares e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra pelo Bombeiro recentemente falecido no combate aos fogos florestais. -----

----- Este ano de 2017 tem sido trágico, pelas consequências humanas nos incêndios florestais. É difícil encontrar palavras para exprimir o nosso pesar pela morte do Bombeiro no cumprimento da sua nobre, difícil e benévola missão. Todas as homenagens são devidas a estes homens e mulheres que, diariamente, arriscam a vida em defesa da comunidade. Este pesar é comum a todos nós e a estas homenagens todos nós nos associamos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Anulação do Procedimento para a Contratação de Empréstimo até 2.000.000,00 €;

----- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----
 ----- Em 14 de dezembro de 2016, iniciou-se um procedimento tendo em vista a contratação de um empréstimo a longo prazo, até ao montante de 2 000 000,00 €, para fazer face aos investimentos para diversas obras e que aqui se reproduzem: -----

QUADRO DE INVESTIMENTOS

2016

PPI				Código		Designação	Dotação Atual Definida €	Valor do Investimento €	Valor a Financiar €
Objetivo	Programa	Projeto	Ação	Classificação	Orçamental				
02	211	2016/14	02	0102	07010305	Requalificação da Escola EBI	171.000,00	803.000,00	560.000,00
02	246	2016/28	02	0102	07010405	Requalificação do Cabecinho/Pampilhosa da Serra	1.000,00	1.250.000,00	390.000,00
02	246	2015/62	02	0102	07010406	Parque Autocaravana	1.000,00	400.000,00	400.000,00
02	246	2016/56	01	0102	07010307	Requalificação cemitério de Pampilhosa da Serra	3.000,00	70.000,00	60.000,00
03	331	2007/37	01	0102	07010401	Quinta S. Martinho 2ª Fase - obras de urbanização	210.000,00	300.000,00	140.000,00
03	331	2016/50	02	0102	07010401	Arruamentos em Portas do Souto	1.500,00	100.000,00	100.000,00
03	341	2015/41	02	0102	07010307	Requalificação do Mercado Municipal	87.500,00	997.000,00	350.000,00
TOTAL							475.000,00	3.920.000,00	2.000.000,00

----- No decurso do procedimento para a referida contratação foram aprovadas candidaturas de contratos cofinanciados por fundos comunitários e referentes às obras de "Requalificação da Escola EBI" e "Requalificação do Mercado Municipal" nos valores de 285 531,15 € e 487 937,00 € respetivamente e cujas escrituras já ocorreram em 08 de março e 16 de maio de 2017. -----

----- Por ofício emanado do Tribunal de Contas datado de 01 de junho do corrente ano, refere que se justifique a necessidade do montante global do empréstimo (€ 2 000,000,00)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

uma vez que de acordo com o quadro de investimentos foram atualizados os projetos de investimentos, pelo que se pondere uma adenda ao contrato para ajustamento dos valores. -----

----- Por comunicação do Programa Valorizar - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, foi homologada em 15 de maio e comunicada em 26 de maio do corrente ano, a comparticipação para a construção do "Parque de Autocaravana" no valor total de 400 563,00 €, correspondente a 90% de um total de 445 070,00 €. -----

----- Tendo presente os pedidos de esclarecimentos do Douto Tribunal de Contas e das recomendações por ele formuladas e tendo em conta que foi aprovado novo projeto no valor de 445 070,00 € correspondente a 90%, venho propor o seguinte: -----

----- Considerando que pela aprovação deste novo projeto a comparticipação é maior que o valor a financiar pelo pedido de empréstimo; -----

----- Considerando que em função dos resultados dos concursos elaborados por esta Autarquia, ficaram aquém do expectável; -----

----- Considerando que pelo decurso de novas aprovações de projetos de investimentos vieram diminuir substancialmente as expectativas do montante global do empréstimo até € 2 000 000,00; -----

----- Considerando e de acordo com o cronograma financeiro (quadro de investimento), estão cumpridas numa primeira fase as metas de investimento a realizar pelo Município;

----- Pelo que, proponho: -----

----- Que a Câmara Municipal pelas razões atrás expostas proceda à anulação do procedimento para a contratação de empréstimo a longo prazo, até ao montante de € 2 000 000,00. -----

----- Após análise e depois do relato exaustivo formulado pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à anulação do concurso. Mais deliberou dar conhecimento às Instituições intervenientes no procedimento. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Protocolo de Cedência da antiga Escola Primária de Porto da Balsa, sita na Freguesia de Fajão-Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra

----- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- Considerando que a Comissão Associativa de Melhoramentos de Porto da Balsa veio solicitar (por ofício com reg. 6961 de 14/06/2017) a cedência a antiga escola primária de Porto da Balsa, pretendendo afetá-la ao funcionamento de uma Casa de Convívio, em prol do bem-estar social da população daquela localidade, e no sentido de aí



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

promoverem medidas tendentes a aumentar o bem-estar social e a qualidade de vida da população local, através da dinamização de atividades lúdicas e recreativas, capazes de proporcionar oportunidades de encontro e convívio entre os residentes; -----

----- Considerando que as Ligas, Associações ou Comissões de Melhoramentos, que tão bons e prestigiantes serviços têm prestado à satisfação das necessidades das populações onde se inserem, reúnem todas as condições para poderem continuar a dar vida às escolas primárias do concelho, que se encontra encerradas há já alguns anos, por falta de alunos; -----

----- Considerando que a gestão de tal imóvel, embora da competência da Câmara Municipal, não rentabilizará os seus recursos humanos e/ou financeiros; -----

----- Tendo em conta que é obrigação do Município empreender esforços, juntamente com as Freguesias e as populações locais, através das suas associações mais representativas, no sentido de não deixarem "morrer" estruturas físicas que constituíram, ao longo de muitos anos, verdadeiros baluartes da educação e cultura, e assim tem sido feito, há já alguns anos, através da cedência do uso e fruição aqueles imóveis a tais entidades, tendo em conta a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e o acesso e utilização pelas comunidades locais; -----

----- Considerando que não seria possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, atentas as circunstâncias excepcionais e a urgência na aprovação da cedência da referida escola e assinatura do correspondente Protocolo, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovei, na íntegra, o teor do Protocolo de Cedência em anexo, o qual assinei. -----

----- **Pelo que, para os devidos e legais efeitos, submete-se a ratificação a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, na primeira reunião realizada após a sua prática, os atos por mim praticados, no que à cedência da antiga Escola Primária de Porto da Balsa diz respeito.** -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 - Proposta tendente à alienação do prédio urbano (lote de terreno para construção - Lote 7E) sito na Quinta de S. Martinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.

----- Foi presente uma informação da Comissão de análise do concurso supra mencionado, do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- *“Tendo em conta o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, no sentido de ser realizada hasta pública para alienação do prédio urbano (lote de terreno para construção – Lote 7E), sito na Quinta de S. Martinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----*

----- *Decorridos que foram os trâmites inerentes ao referido procedimento, os elementos da Comissão designada para o efeito, por julgarem estar cumpridas as disposições constantes do Programa de Procedimento que o permitem, conforme fundamentação constante na ata anexa, e nos termos da Cláusula 12ª do Programa de Procedimento, entendem dever propor que a adjudicação definitiva/alienação do referido prédio urbano seja feita a António Abílio Ramos Simões, residente na rua José Augusto Veiga Nunes de Almeida, Lote 9 A, 3320-206 Pampilhosa da Serra, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----*

----- *A alienação do prédio urbano, será formalizada mediante celebração de escritura de compra e venda, outorgada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação da adjudicação definitiva. -----*

----- *Sugere-se ainda, a dispensa de audiência dos interessados, nos termos do artigo 103º do CPA, tendo em conta que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão favorável ao interessado”. -----*

----- *A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

3 - DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 22 de junho de 2017, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 2.594.485,45 € (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 223.730,51€ (duzentos e vinte três mil setecentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos), num total de 2.828.400,39 € (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos euros e trinta e nove cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - Pagamento do FAM - Fundo de Apoio Municipal



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito do disposto no 4º do artº 17º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, transferir para o FAM – Fundo de Apoio Municipal, o montante de 31.582 € (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois euros), através de transferência bancária. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 - TURISMO

5.1.1 - III Concurso de Fotografia - Homologação

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Turismo, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência da reunião do Júri de 9 de junho de 2017 e conforme regulamento em que diz que os resultados da avaliação dos trabalhos a concurso ficarão disponíveis no site do Município, assim que forem homologados em reunião da Câmara Municipal, o Gabinete de Turismo vem propor a V.Exª as classificações abaixo indicadas. Mais informamos que os prémios a atribuir resultam da deliberação da reunião de Câmara realizada dia 26 de abril de 2016 (1ºs lugares de cada categoria 500 € [líquido], 2ºs lugares de cada categoria 150 € [líquido]). -----

Classificação:

1º Lugar	Categoria: Património Paisagístico	Título: Paisagem infinita	Concorrente: João Pedro Setiliano Fazenda Mateus Morais	Pseudónimo: Morais
2º Lugar	Património Paisagístico	Título: As Pedras Falam a Língua Que Eu Conheço	Diamantino Gonçalves	<i>Focus</i>
1º Lugar	Categoria: Xistosidade	Título: Estátuas do Tempo	Concorrente: Diamantino Gonçalves	<i>Focus</i>
	Categoria:	Título:	Concorrente:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

2º Lugar	Xistosidade	Rua de Fajão	Daniel Santos Olivença Cortez	<i>ELUSIVE</i>
1º Lugar	Categoria: Água	Título: Nascer do Sol	Concorrente: Daniel Santos Olivença Cortez	<i>ELUSIVE</i>
2º Lugar	Categoria: Água	Título: Preciosidades da Natureza	Concorrente: Joana Patrícia Monsanto Bento	<i>Pip'sanaoj3</i>

----- À consideração superior. " -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Rede Aldeias do Xisto 2020 - "Achigã Challenge 2017" - Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira.

----- No âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE - Rede das Aldeias do Xisto 2020, foi presente um Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar entre a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e os Municípios de: Figueiró dos Vinhos, Oleiros, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Sertã e Vila de Rei, que tem por objetivo: -----

----- a) Assegurar a articulação entre os outorgantes para a realização de um circuito de pesca embarcada e sem morte ao achigã, sob a forma de campeonato com uma etapa em cada Município subscritor, nas albufeiras do Cabril e do Castelo do Bode, perspetivando a interação com outros valores identitários do território, como o património cultural, paisagístico e construído, entre outros; -----

----- b) Promover a consolidação das redes concelhias valorizadoras deste e de outros recursos e produtos turísticos e potenciadores do surgimento de novas valências e novas oportunidades de negócio; -----

----- c) Promover o envolvimento dos agentes locais da fileira do Turismo, com a promoção dos valores locais do património natural; -----

----- d) Promover a afirmação do território como destino de excelência para a pesca embarcada no país e no estrangeiro. -----

----- As ações referidas na cláusula 1ª do Protocolo, serão realizadas nos municípios de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Figueiró dos Vinhos, Oleiros, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Sertã e Vila de Rei.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar, com exceção no que respeita ao Concelho de Pampilhosa da Serra, para efeitos do nº 2 da Cláusula 4ª do referido Protocolo.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6- DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS URBANISMO

6.1.1 - Restituição de taxas - Construção de moradia unifamiliar em Vinha - Maxial - Dornelas do Zêzere.

- Requerente: Sara Margarida Monsanto Santos.

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Obras Particulares, do seguinte teor:

----- *“ Em 16/04/2015, deu entrada nestes serviços de obras particulares, o processo de licenciamento em epígrafe. -----*

----- *Após o deferimento da arquitetura em 19/05/2015, os serviços técnicos verificaram que foram declaradas áreas inferiores às apuradas, tendo sido solicitada à requerente a regularização da situação, pelo ofício nº 2307 de 19/05/2015, no valor de 42,00 €. -----*

----- *A requerente regularizou a situação em 28/05/2015, tendo sido emitida a guia de recebimento nº 192, de 28/05/2015. -----*

----- *Porém em 08/06/2015, foi novamente efetuado o pagamento da referida quantia por transferência bancária para a conta nº 05820001032493055, deste Município na CGD. -----*

----- *Em face do exposto, houve duplicação de pagamento das taxas devidas, no valor de 42,00 €. -----*

----- *Nestes termos, propõe-se a restituição do valor de 42,00 €, pago em duplicado. -----*

----- *À consideração superior.” -----*

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Sr. Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata, que foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que redigi e subscrevi. -----




